
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 098, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e, ainda;

CONSIDERANDO o que preceitua os artigos 66 e 67, da Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994 – **REGIME JURÍDICO E LTCAT MUNICIPAL**; Lei nº 743, de 22 de abril de 2005 e da Lei Complementar Municipal nº 1.279, de 30 de março de 2022 (modificada pela Lei Complementar nº 1.300, de 8 de junho de 2022).

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo Administrativo nº 040/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento) sobre salário-base a servidora **MARIA JOSÉ DA COSTA MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 0**.165.***-*0, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviço gerais, que atualmente está desenvolvendo suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, desenvolvendo suas atividades conforme ofício nº 090/2026/SMS/PMJS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos válidos retroativos ao dia 07 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRADO. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 23 de fevereiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:5341CAD6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/02/2026. Edição 3736
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>